



DECRETO Nº 021/78  
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, ítem III da Lei Municipal nº 163/77, de 02 de dezembro de 1.977, D E C R E T A:

- Artº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade Municipal de Florínea, as verbas: 0302-3120.00-15814862.13 - Material de Consumo (Social e Comunitário), em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros); e 0201-3140.00-03070202.03 - Encargos Diversos (Gabinete e Secretaria), em Cr\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos cruzeiros).
- Artº 2º - Para ocorrer com as suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, fica parcialmente cancelada, a verba 0509 - / 4140.00-10580251.11 - Material permanente (Construção de uma Rodoviária).
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 1.978.-

*Benedito Granado*  
BENEDITO GRANADO  
Prefeito Municipal  
Florínea - S.P.-

Registrado e Publicado nesta Secretaria, em data supra.-

*Cícero dos Santos*  
CÍCERO DOS SANTOS  
Secretário Municipal  
Florínea - S.P.-